#### PROJETO DE LEI Nº 82/2008

#### Regime de urgência

MENSAGEM: 73/2008

Nº DO PROJETO: 82/2008

RECEBIDA EM: 16 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

(O valor repassado mensalmente é de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), pelo tempo que o Governo Federal continuar efetuando o envio dos recursos ao município).

**AUTOR: Executivo Municipal** 

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de maio de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de maio de 2008

RELATOR: Vereador Aldir Vendruscolo - PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de maio de 2008

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de junho de 2008

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 213/2008

Lei nº 2961, de 4 de junho de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4303, do dia 10 de junho de 2008



O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4303 | EDIÇÃO REGIONAL |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LELNº 2.961 DE 4 DE JUNHO DE 2666 Autoriza efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal à Apae - Associa-

ção de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, de ação continuada, repassados mensalmente, cujo Município de Pato Branco é o gestor das verbas, serão transferidos à Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, no valor de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, enquanto houver transferências do Governo Federal.

Art. 2º A dotação orçamentária utilizada para o repasse dos recursos é a seguinte: 09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - Departamento da Criança e Adolescente

08.243.0035.2.059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

33.50.43 - Subvenções Sociais (534)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 04 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 82/2008

Autoriza efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal à Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco.

Art. 1º Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, de ação continuada, repassados mensalmente, cujo Município de Pato Branco é o gestor das verbas, serão transferidos à Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, no valor de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, enquanto houver transferências do Governo Federal.

Art. 2º A dotação orçamentária utilizada para o repasse dos recursos é a seguinte:

#### 09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 – Departamento da Criança e Adolescente 08.243.0035.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 33.50.43 – Subvenções Sociais (534)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2008.

Johnne Z.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 82/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orcamento analisou o Projeto de Lei nº. 82/2008 que busca obter autorização Legislativa para efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal a entidade municipal.

A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, já recebe mensalmente os recursos relativos ao Fundo Nacional de Assistência Social FNAS a vários anos, no entanto conforme informações do Executivo Municipal observada as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para envio das informações correspondentes aos empenhos dos repasses é necessário informar a lei autorizativa para tal.

O Valor a ser repassado é de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), enquanto houver transferências do Governo Federal, que conforme informações contábeis constam no orçamento para 2008.

Dessa forma somos de PARECER FAVORÁVEL a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

> É o nosso parecer, SMJ. Pato Branco, 26 de maio de 2008.

CILMAR FRANSCISCO PASTORELLO

**Presidente** 

ALDIR VENDRUSCOLO

ALMIR TASCA Membro



# ASSESSORIA CONTÁBIL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2008

Através do **Projeto Lei nº 82/2008**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal a entidade municipal.

Os recursos relacionados a este projeto são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS de ação continuada, onde o município é o gestor das verbas, efetuando repasse a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS mensalmente o importe de R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), enquanto houver transferências do Governo Federal.

Tal procedimento de repasse já vem ocorrendo há muitos anos, no entanto o Tribunal de Contas passou a exigir a partir deste exercício o lançamento de Lei especifica que indique a autorização da transferência.

A dotação orçamentária indicada no art.1º conforme pode ser observado pelo quadro detalhado das despesas - QDD anexo possui saldo orçamentário para cobrir as despesas indicadas.

Somos de Parecer Favorável à tramitação normal da matéria uma vez o Tribunal de Contas do Estado do Paraná passou a exigir tal procedimento para o repasse das verbas Federais, estando dessa forma em desconformidade com a legislação em vigor.

É o parecer, S.M.J. Pato Branco, 21 de maio de 2008.

> Márcia Regina Zanoelo Assessora Contábil CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Rua Ararigbóia, 491 Fone: (46) 3224-2243 Pato Branco

Paraná

Estado do Parana

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Frefeitura Municipal de Pato Branco

Emercicio de 2008

Organo..........: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orcamentaria: 09.00 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao		Esfera	a Fonte	Importanta	
		Despesa			Detalhada Total o	aa by d
08.243.0035.1.025.000	Aquisicao de veiculo crianca e adolescente 60.000,00					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	Fiscal	. 01000	60.000,00	
08,243,0035.2.058.000	Manutenção das atividades do Departamento	da				
	Crianca e Adolescente	700.	.000,00			
1.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVI		Fiscal	01000	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	ОВ	522 F	Fiscal 01000	84.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVI	L 523	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	524	Fiscal	01000	$\beta$ , $\phi(0)$ , $\phi(0)$	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525	Fiscal	01000	90.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	526	Fiscal	01000	500,00	
5.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISIC	A 527	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	528	Fiscal	01000	91.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	Fiscal	01000	£ . (1()1), (1()	
ox.243.0035.2.059.000	Manutencao das Atividades do Fundo Municip	äl				
	de Assistencia Social	0.05	200 00			
	SHEMENOODS SOOTATS		.000,00	01000	120 200 32	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	531	Fiscal Fiscal		170.000,00	
3.5.50.45.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	532 533	Fiscal		24.000,00 21.500,00	
5.5.%0.43.00.00.00 5.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS SUBVENCOES SOCIAIS	534	) Fiscal		45.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	538	Fiscal		129.000,00	
us.243.0035.2.136.000	Manutencao e Implementacao do Programa Bol	sa				
	Familia					
				60.000,00		
5.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Fiscal		10.000,00	
5.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISIC		Fisca.		20.000,00	
5.5.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		Fisca.		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	Fiscal	31747	20.000,00	
08.243.0035.2.137.000	Manutencao do Centro de Promocao Humana					
	Infanto Juvenil		50.00	00,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	Fiscal		ચુવા. લાલા, લાલ	
5.5.90,39,00,00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	65	Fiscal	01000	10.000,00	
08.243.0035.1.138.000	Atendão a criánda e ao adolescente vitima	da				
	violencia (Sentinela)					
			.000,00	0.4550		
5.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVI	L 521	Fiscal	31750	95.000,00	
08.243.0035.2.140.000	Manutencao do Programa Menor Aprendiz 260.000,00					
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISIC	A 711	Fiscal	01000	$\phi(\eta_s, \phi(\eta_s), \eta\sigma)$	
08.243.0035.2.141.000	Manter o Conselho Municipal da Crianca e d	0				
	Adolescente implementando suas acoes					. * .
3.5.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	712	Fiscal		10.000,00	
კ. ჯ. ჭი. 39. თი. თი. თი	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	750	Fiscal	01000	10.000,00	1





# refeitura Municipal de Pato Branco



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### **MENSAGEM 073/2008**

Senhor Presidente.

Senhores vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, nesta feita submetido à análise desta Casa de Leis, a finalidade de obter autorização legislativa, para que a municipalidade possa efetuar o repasse de recursos oriundos do Governo Federal, para as entidades Fundabem, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, API – Associação Pato-branquense dos idosos e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Ocorre que as referidas entidades recebem mensalmente recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, há muitos anos, no entanto, os repasses sempre foram efetuados de forma automática e agora o Tribunal de Contas exige que tais repasses tenham previsão em Lei especifica.

Como se pode observar nos Projetos de Lei apensos, os repasses não possuem prazo final, pelo fato de ocorrerem há muitos, portanto a Lei autorizará o repasse pelo tempo em que o Governo Federal continuar efetuando o envio dos referidos recursos para as entidades citadas.

Como o Tribunal de Contas exige que seja elaborada uma Lei especifica para cada entidade, propomos que a mesma tenha seus efeitos retroativos a janeiro de 2008.

Importante salientar que os recursos em tela são oriundos exclusivamente do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, de Ação Continuada onde o Município é somente o gestor das verbas, efetuando o repasse às entidades.

Diante do exposto e da relevância social do presente projeto, rogamos para que a matéria seja apreciada por Vossas Excelências em REGIME DE URGÊNCIA, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Plato Branco Madro José Sbarain

Secretário Municipal de Finanças

Pato Branco -

Paraná

ASSESSORIA JURIDICA

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax: (46) 3220-1544

85501-060 -



# Prefeitura Municipal de Pato Branco



ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 82\2008

Autoriza efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal à entidade municipal.

**Art. 1º** Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, de ação continuada, repassados mensalmente, cujo Município de Pato Branco é o gestor das verbas, serão transferidas à Entidade favorecida abaixo descrita, enquanto houver transferências do Governo Federal.

Entidade: A P A E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

<u>Valor repassado mensalmente:</u> R\$ 3.595,62 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento da Criança e Adolescente
0824300352.059 =Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de
Assistência Social
33.50.43 - Subvenções Sociais (534)

Art. 2º Esta lei terá seus efeitos retroagidos a janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Brance Mauro José Sbarain Secretario Municipal de Finanças

Pato Branco

Paraná

ORIA JURÍDICA